

Processo TC 035.946/2020-2 (com 80 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela SecexTCE (peças 78 a 80), no sentido de que sejam julgadas irregulares as contas dos responsáveis Lauri Ferreira da Costa (falecido em 12/6/2021) e Luiz Vieira de Almeida, com fundamento no art. 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443/1992, com condenação em débito do espólio do primeiro responsável solidariamente com o segundo responsável (cf. tabela à peça 78, p. 9), além da aplicação de multa individual a este último, fundamentada no art. 57 da Lei 8.443/1992.

Brasília, em 3 de Outubro de 2022.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador